



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 29/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 26 de novembro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião ordinária conjunta realizada na sala de reuniões contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos) e Tânia Maion, contando com a participação remota do vereador Coronel Welyngton, que justificou ausência em razão de compromisso na cidade de Cascavel, além dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico e Oficial Legislativo, bem como de assessora parlamentar, passam a deliberar sobre os seguintes projetos: **DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, o **Projeto de Lei Complementar de nº 07/2025**, que dispõe sobre o parcelamento do solo em forma de parcelamento residencial disperso dos distritos do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – foi lida a parte final do parecer jurídico, e o procurador jurídico aproveitou a oportunidade para sanar outras dúvidas dos vereadores, além de sugerir a apresentação de uma Emenda, alterando as redações dos artigos 3º e 5º, o que foi aprovado por unanimidade; o **Projeto de Lei nº 61/2025**, que dispõe sobre desmembramento da Chácara nº R-39 e o recebimento em doação antecipada da área de 4.400 m², pertencente ao imóvel localizado neste município, e dá outras providências – os vereadores presentes, assim como o relator, anunciaram voto favorável, culminando na aprovação por unanimidade de votos. **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: o Projeto de Lei nº 40/2025**, que dispõe sobre a proibição de despesas que promovam ou incentivem invasões de propriedades e grupos terroristas no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – ficou acordado que referida matéria continuará tramitando por mais uma semana, para que os autores possam conversar e avaliar um eventual pedido de arquivamento; **Projeto de Lei nº 44/2025**, que institui, no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon, o Programa Municipal “Empresa Parceira de Marechal”, que reconhece e incentiva empresas que priorizam a contratação de mão de obra local, e dá outras providências – diante do parecer jurídico alertando da necessidade de alterações no projeto, o autor da matéria apresentou o pedido para leitura do parecer para que, no prazo de uma semana, decida se pedirá o arquivamento da matéria; e, o **Projeto de Lei nº 46/2025**, que declara inservível e autoriza a reversão do lote urbano nº 12, da quadra nº 149º, localizado na sede municipal, com área de 1.200 m² ao município de Marechal Cândido Rondon – em razão de dúvidas quanto a execução do projeto de revitalização da Praça Willy Barth e da abertura de via nos fundos do prédio do Poder Legislativo, ficou acordado o envio de um convite ao Secretário de Planejamento para que participe da próxima reunião ordinária da Comissão, visando sanar todas as dúvidas pendentes antes da



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

deliberação do referido projeto de lei. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 08h40. A presente ata foi redigida pelo oficial legislativo Luís Carlos Diesel. Marechal Cândido Rondon, em 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

TÂNIA MAION
Vereadora



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br